PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 431, de 13 de setembro de 2012.

Altera disposições da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 2012, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 025/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II, da Tabela A, da Lei nº 2.075/91, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 402, de 16 de novembro de 2011:

Emprego	Quantidade		Anexo		Tabela
	De:	Para:			
Servente	79	82	II		A

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de setembro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal